



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 382

00016

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/08/2007	Proposição Medida Provisória nº 382/07			
Deputado <i>Willy Lorenzon</i> Autor	Nº do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> supressiva      2. <input type="checkbox"/> substitutiva      3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa      4. <input type="checkbox"/> aditiva      5. <input type="checkbox"/> substitutivo global				
Página 2	Artigo 1º	Parágrafo 3º	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O Parágrafo 3º do Art. 1º da Medida Provisória nº 382, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O disposto neste artigo aplica-se às aquisições e importações efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2007, na proporção dos créditos ainda não apropriados contabilmente;”(NR)

## JUSTIFICATIVA

Ainda que os benefícios apresentados na presente MP sejam insuficientes para alavancar definitivamente a competitividade dos setores econômicos atingidos por defasagem cambial e cenário mundial adverso, cremos que é possível minorar ainda mais seus problemas. Com o que ora propomos, ao permitirmos a aceleração da apropriação dos créditos tributários decorrentes das aquisições e investimentos realizados desde o início do ano corrente, estamos dando fôlego àqueles empresários e empresas que, mesmo sem sinalização de incentivo, tomaram coragem e deram um passo à frente visando investir em competitividade dentro de cenários externo e interno adversos.

Em termos de impacto orçamentário, isto representa apenas uma antecipação da fruição destes créditos gerados em apenas pouco mais de sete meses. Neste sentido, as medidas apresentadas pelo Poder Executivo para adequar o fluxo de arrecadação serão suficientes para casar os prazos de receitas e despesas.

PARLAMENTAR

